



PESQUEIRA

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 3.121/2015

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 3.117/2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso VI, art. 32, da Lei Municipal nº 3.117/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22º ...

“VI – Ter concluído ensino médio”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2015


Evandro Mauro Maciel Chacon
Prefeito de Pesqueira